



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redevidenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**  
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail.: comoras@unitau.br

**Taubaté, 23 de janeiro de 2019.**

**Questionamentos do Pregão nº 01/2019**  
**“Prestação de serviço de impressão, digitalização e cópia”.**

**1) QUESTIONAMENTO:** “Referente ao pregão presencial 01/2019, gostaríamos que fosse esclarecido se irá acatar somente equipamentos novos de primeiro uso ou poderá ser equipamentos usados.”

**RESPOSTA:** Conforme Anexo I (Termo de Referência) subitem 9 – Obrigações da contratada, “No início do contrato deverá fornecer equipamentos em linha de produção, novos, sem uso e devidamente instalados”

**2) QUESTIONAMENTO:** “Quanto ao item 14- caução, a licitante vencedora tem que disponibilizar 5% do valor do contrato? Com que objetivo?”

**RESPOSTA:** Sim, no ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial. Cabe destacar o artigo 55 da Lei nº 8666/93.

Artigo 55º A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

**3) QUESTIONAMENTO:** “A visita técnica é obrigatória? Apresentando a declaração de conhecimento dos locais de instalação não é necessário fazer a visita técnica?”



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**  
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559  
e-mail.: compras@unitau.br

**RESPOSTA:** Conforme constante no Anexo I (Termo de Referência) e subitem 4.1.10 do Edital a empresa deverá apresentar **declaração de que têm conhecimento das condições dos locais** onde serão instalados os equipamentos. Assim sendo, a visita não é obrigatória (desde que a empresa faça a declaração de que conhece os locais, ou seja seu orçamento estará elaborado adequadamente com pleno conhecimento de todos os departamentos). Para as empresas que desejarem fazer a visita, estas deverão agendar um dos dois dias disponíveis para fazer as visitas aos locais.

- 4) **QUESTIONAMENTO:** A quantidade estimada no edital de paginas impressas de 4.983.600 e mensal? ou Anual?

**RESPOSTA:** Conforme Termo de Referência, item 3 (especificações técnicas) e subitem "b" (Páginas impressas, conforme quantitativos estimados) 4.983.600 corresponde ao Total Estimado de páginas anual.

- 5) **QUESTIONAMENTO:** O Valor cobrado mensal será em cima da quantidade 4.983.600. ou será apenas por paginas impressa?

**RESPOSTA:** O quantitativo de 4.983.600 folhas anuais é uma estimativa de uso, o pagamento será efetuado de acordo com as impressões utilizadas por cada setor. Ressaltando que conforme Anexo I ( Termo de Referência) subitem 4 "A" existe a previsão de que o quantitativo anual estimado de páginas poderá ser compartilhado por todas as unidades, por compensações das páginas impressas estimadas entre os setores."

  
**Marcos Juvêncio da Silva**  
Pregoeiro